



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 19 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/42.286

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Profª Noemia Cardoso Asbahr

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR** denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 24, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CÂMERA DIGITAL SONY N-310	02	1.080,00
02	TV 32' PANASONIC L32C108 LCD	01	1.299,00
03	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO ARO PRETO I (*)	01	10,90
04	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO ARO ALUMÍNIO	01	69,00
05	IMPRESSORA PRINT SERVER GET DIRECT HP - TX300	01	350,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Deu

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.808,90 (Dois mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de Abril de 2012.

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecilio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

[Handwritten Signature]

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR

Representante Legal:

Dilma Maria B. Piola Ferreira
RG: 8.583.467
MEC 13.857/93
Diretor Educacional

Dilma Maria Bianchi Piola Ferreira
RG nº 8.583.467
CPF nº 104.104.018-95